

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ogtf7nl  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  15/04/2026  Projeto de lei nº 456/2026  Protocolo nº 2855/2026  Processo nº 1205/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o  
INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA  
PESSOAL KENSHYDOKAN DO MUNICÍPIO DE  
VÁRZEA GRANDE - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL KENSHYDOKAN DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.707.722/0001-34, com sede e foro na Avenida Nações Unidas, S/N, esquina com a Rua Minas Gerais, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL KENSHYDOKAN DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.707.722/0001-34, com sede e foro na Avenida Nações Unidas, S/N, esquina com a Rua Minas Gerais, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande – Mato Grosso.

O INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL KENSHYDOKAN DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento nos aspectos marciais, motores, fisiológicos, pedagógicos relacionados a saúde e ao bem estar da sociedade, através da prática e do estudo das artes marciais.

Considerando que o INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL KENSHYDOKAN DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2026

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual